



DIREITO À MORADIA E DIGNIDADE HUMANA: a importância do saneamento básico.

OLIVEIRA, Paloma Lourenço¹ (paluoliveira98@gmail.com); **BATISTA, Claudia Karina Ladeia²** (claudiabatistadv@hotmail.com).

¹Discente do curso de Direito da UEMS – Paranaíba.

²Docente do curso de Direito da UEMS – Paranaíba.

A moradia é uma necessidade fundamental dos seres humanos, pois é requisito imprescindível à uma vida de qualquer pessoa. Assim, existe a necessidade de proteção da dignidade da pessoa humana e direitos decorrentes de seu reconhecimento através da promoção do direito à moradia digna. Esta deve possuir condição de salubridade e ser dotada das instalações sanitárias adequadas, atendida pelos serviços públicos essenciais, entre os quais água, esgoto, energia elétrica, iluminação pública, coleta de lixo, pavimentação, entre outras condições mínimas.

Assim, a sociedade atual demanda a efetivação do direito ao saneamento básico de qualidade como garantia de sobrevivência e de respeito à pessoa humana. O referido direito é objeto específico do presente estudo, pois somente através da universalização do saneamento básico de qualidade, há o que se falar em moradia digna.

Destarte, este artigo avalia as políticas públicas recentes no setor de saneamento no Brasil, questionando a efetividade das garantias aos referidos direitos sociais básicos, além de propor algumas opções futuras de melhorias. Ademais, é investigado o necessário controle judicial sobre as políticas públicas de saneamento básico.

No Brasil, ainda que esses direitos se encontrem expressos em diversos dispositivos legais, é possível concluir que, o direito à água e ao saneamento básico não são assegurados de forma efetiva a toda a população.

No que tange à necessidade de concretização do direito à moradia digna e dos direitos fundamentais sociais, o consenso entre os órgãos responsáveis pelas implementações é fundamental para que as ações sejam planejadas e concretizadas, uma vez que o serviço de saneamento básico é competência comum ao Município e aos demais entes federados. Dito isso, as políticas públicas que resguardem os interesses e a qualidade de vida da população devem ser exercidas em um regime de cooperação.

Desse modo, dotar de efetividade os direitos sociais, com realce ao direito à moradia e conseqüentemente o direito ao saneamento básico, implica o necessário controle judicial, em relação às omissões da Administração Pública. Assim, caso haja inércia do Estado no sentido de prestar serviços e políticas essenciais, o Poder Judiciário deve intervir para que esses serviços de saneamento ambiental não sejam negligenciados, de forma a garantir que o direito à moradia digna se torne uma realidade.

Quanto à metodologia, foi utilizada aquela de cunho bibliográfico, baseando-se no levantamento dos textos teóricos sobre a temática pesquisada.

Palavras-chave: Moradia digna; Saneamento básico; Direitos sociais.

Agradecimentos: Ao Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) pela concessão de bolsa de iniciação científica ao primeiro autor